

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO**

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE**, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

2.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

3.1. As justificativas para as quantidades e valores, estão pormenorizadas em tópicos específicos presentes no ETP, anexo a este Termo de Referência. Abaixo seguem as tabelas com quantidades e valores dos itens divididos por lotes de acordo com a natureza de cada item.

LOTE 1: PROTEÍNAS ANIMAIS (CARNES E AVES)					
Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carne Bovina Acém (vácuo 1kg)	KG	19.000	34,6	657.400,00
02	Carne Bovina 2ª (Músculo Moído)	KG	29.000	33,36	967.440,00
03	Carne de Sol (SIF/DIPOA)	KG	10.000	50,84	508.400,00
04	Carne Suína em Cubos (congelada)	KG	15.000	31,4	471.000,00
05	Frango Inteiro (congelado)	KG	40.000	19,6	784.000,00
06	Frango Peito (congelado)	KG	37.000	24,83	918.710,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.306.950,00

LOTE 2: HORTIFRUTI (PERECÍVEIS IN NATURA)					
Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Abacaxi (pérola de 1ª qualidade)	KG	12.000	8,86	106.320,00
02	Alho (fresco, íntegro e firme)	KG	5.100	27,3	139.230,00

03	Banana (<i>in natura</i> a granel)	KG	17.500	6,81	119.175,00
04	Batata Inglesa (<i>in natura</i> a granel)	KG	8.600	8,4	72.240,00
05	Beterraba (boa qualidade, cor viva)	KG	1.000	9,31	9.310,00
06	Cebola (<i>in natura</i> a granel)	KG	7.000	9,63	67.410,00
07	Cenoura (<i>in natura</i> a granel)	KG	8.600	8,15	70.090,00
08	Goiaba (<i>in natura</i> a granel)	KG	9.000	7,95	71.550,00
09	Laranja (De primeira, <i>in natura</i>)	KG	20.000	8,55	171.000,00
10	Mamão (<i>in natura</i> a granel)	KG	10.000	6,88	68.800,00
11	Manga Rosa (<i>in natura</i> a granel)	KG	11.000	8,87	97.570,00
12	Melancia (<i>in natura</i> a granel)	KG	20.000	4,25	85.000,00
13	Maçã Fuji (tamanho médio)	KG	4.000	11,73	46.920,00
14	Pimentão (<i>in natura</i> a granel)	KG	3.000	12,48	37.440,00
15	Repolho Branco (<i>in natura</i>)	KG	2.000	7,43	14.860,00
16	Repolho Roxo (<i>in natura</i>)	KG	1.000	10,24	10.240,00
17	Tomate (<i>in natura</i> a granel)	KG	10.500	9,56	100.380,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.287.535,00

LOTE 3:					
GÊNEROS ESTOCÁVEIS (MERCEARIA E SECOS)					
Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Açúcar Cristal (sacos de 1kg)	KG	13.000	5,27	68.510,00
02	Açafrão da Terra (emb. 500g)	PCT	3.200	22,82	73.024,00
03	Amido de Milho (emb. 500g)	PCT	1.000	12,27	12.270,00
04	Arroz Parboilizado (emb. 1kg)	KG	38.000	6,79	258.020,00
05	Café em Pó (emb. 250g)	PCT	2.500	17,07	42.675,00
06	Farinha de Milho Flocada (500g)	PCT	30.000	2,68	80.400,00
07	Feijão de Corda (Tipo 1)	KG	6.000	9,37	56.220,00
08	Feijão Preto (Tipo 1)	KG	3.000	10,51	31.530,00
09	Goma Pronta para Tapioca (1kg)	PCT	4.300	12,61	54.223,00
10	Macarrão Espaguete (emb. 400g)	PCT	25.000	4,3	107.500,00

11	Macarrão Argolinha (emb. 500g)	PCT	5.000	7,08	35.400,00
12	Milho de Mugunzá (emb. 500g)	PCT	600	5,47	3.282,00
13	Milho para Pipoca (emb. 500g)	PCT	500	6,14	3.070,00
14	Óleo Vegetal de Soja (900ml)	LATA	10.000	11,91	119.100,00
15	Sal Refinado Iodado (emb. 1kg)	KG	4.000	1,74	6.960,00
16	Vinagre de Álcool (frasco 500ml)	UNID	2.000	3,21	6.420,00
17	Ovo de Galinha (Bandeja c/ 30)	BAN	15.000	26,64	399.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 1.358.204,00

LOTE 4: LATICÍNIOS E BISCOITOS					
Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Iogurte (Sabores, emb. 1000ml)	L	45.000	8,55	384.750,00
02	Leite em Pacote (Enriquecido, 200g)	PCT	32.000	9,34	298.880,00
03	Leite em Pó sem Lactose (300g)	UNID	1000	24,76	24.760,00
04	Biscoito Polvilho Azedo (500g)	PCT	21.500	8,89	191.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 899.525,00

LOTE 5: PANIFICAÇÃO					
Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pão Francês 50g (sem leite)	UNID	200.000	1,14	228.000,00
02	Pão Francês 25g (sem leite)	UNID	55.000	0,94	51.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 279.700,00

LOTE 6: POLPA DE FRUTAS					
Item	Descrição Resumida	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Polpa de Frutas (emb. 1kg)	KG	24.000	16,46	395.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 395.040,00

3.2. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela responsável técnica da alimentação escolar, tendo em vista a necessidade da aquisição em questão.

O valor estimado para este objeto é de **R\$ 8.526.954,00 (oito milhões quinhentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais).**

3.3. O valor foi obtido após pesquisas realizadas no Setor de Compras.

3.4. Responsável pela Cotação de Preços: **Coordenador do Setor de Compras o Sr. MYLLER ARAUJO FERREIRA – Portaria nº 2025.01.10.05.**

4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1. Será exigida do licitante provisoriamente vencedor amostras dos seguintes lotes: LOTE 01, para todos os Itens; LOTE 04 – Todos os itens; LOTE 06 – Todos os itens (ÚNICO), de acordo com o §3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 41 da resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.2. As amostras devem ser entregues no local designado pela Secretaria Municipal de Educação de Icó-CE na própria cidade, no prazo estipulado no subitem 4.1, sendo que o licitante assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.3. Cada amostra deverá estar disposta em embalagem devidamente lacrada e identificada, com número do lote e item, número do pregão, nome da empresa licitante, marca do produto ofertado, conforme apresentado da proposta de preços eletrônica, e conter descrição “amostra”.

4.4. As amostras serão remetidas a uma comissão técnica composta pelas Nutricionistas da Célula de Alimentação Escolar e Conselho de Alimentação Escolar para avaliação dos seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para todos os lotes, conforme descrito abaixo;

- 4.4.1. Aparência;
- 4.4.2. Sabor;
- 4.4.3. Textura;
- 4.4.4. Aroma;
- 4.4.5. Rotulo.

4.5. Após a avaliação da amostra, os responsáveis indicados no subitem 4.4, no prazo de 02 (dois) dias úteis, emitirá parecer aprovando ou desaprovando a amostra, de forma técnica e fundamentada, tanto para a aprovação, como para a recusa, motivando objetivamente, de acordo com os parâmetros previamente estabelecidos para a sua aceitabilidade.

4.6. O resultado da avaliação da(s) amostra(s) será divulgado por meio do site www.novobbmnet.com.br.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra e ela for reprovada, ocorrerá à desclassificação da proposta.

4.8. Desclassificada a proposta vencedora, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pela segunda classificada. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração poderão ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;
- c) Decreto Municipal nº 006/2024.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Para a contratação pretendida, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021;

6.2. Considerando o descrito supra, verifica-se que se trata de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade dos itens que a Unidade Requisitante pretende adquirir;

6.3. A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar o material, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de compra, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

6.4. A (s) contratada (s) deverá (ão) fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

6.5. Compra com aquisição remunerada de bens ou materiais para fornecimento de forma parcelada;

6.6. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;

6.7. Prazo para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento serão detalhados neste Termo de Referência no Item 15.

7. DO MODO DE DISPUTA

ABERTO

8. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

PREGÃO (MENOR PREÇO POR LOTE)

OBS.: O processo licitatório seguirá o rito do Sistema de Registro de Preços, tendo como objetivo a formalização de uma Ata de Registro de Preços para esta contratação.

9. ÓRGÃO GERENCIADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. A solução proposta consiste na formalização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para a eventual aquisição de gêneros alimentícios de natureza contínua, visando ao provimento ininterrupto da merenda escolar obrigatória da rede de ensino municipal de Icó - CE para o período letivo de 2026/2027. Esta solução é o pilar fundamental para garantir a segurança alimentar e o desenvolvimento nutricional de aproximadamente 9.838 alunos assistidos pelos programas vinculados ao PNAE.

10.2. Todos os elementos detalhados necessários ao atendimento da demanda estão dispostos no Termo de Referência, incluindo as obrigações da futura detentora da ata e as especificações técnicas minuciosas do objeto. Pretende-se fundamentar o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o rito do Registro de Preços**, modelo que assegura o abastecimento regular, a eficiência administrativa e a economicidade, permitindo que a Administração atenda à demanda conforme a necessidade real das unidades escolares, sem a obrigatoriedade de contratação imediata de todo o quantitativo estimado, evitando a formação de estoques desnecessários.

10.3. A solução eleita foca na seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de gêneros alimentícios (materiais de consumo), garantindo que não haja interrupção no preparo das refeições e permitindo que a Secretaria de Educação cumpra sua missão institucional de oferecer suporte nutricional adequado.

10.4. Nesse sentido, após a análise da necessidade manifestada no DFD nº 25.08.28.233-66, dos requisitos técnicos inerentes à demanda e das soluções disponíveis no mercado, concluiu-se que a estratégia mais viável é a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (carne, hortifruti, panificação e estocáveis). O fornecimento será realizado por meio de Atas de Registro de Preços, com entregas fracionadas conforme o cronograma de consumo, o que otimiza a logística das escolas municipais que já dispõem de estrutura física e recursos humanos para armazenamento e preparo assegurando o frescor e a qualidade dos produtos ofertados aos educandos.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

11.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

11.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

11.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

11.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

11.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº 14.133/2021).

11.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

11.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

11.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

12.2 Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A).

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal de Icó/CE para os exercícios de 2026 e 2027, conforme as previsões estabelecidas nos documentos de planejamento da unidade requisitante (dotações em anexo para o exercício de 2026).



13.2. Estimativa de Impacto Financeiro

13.2.1. O valor total estimado da contratação, para o período letivo planejado, é de R\$ 8.526.954,00 (oito milhões quinhentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais), integralmente alocados para atender à demanda de 9.838 alunos da rede municipal.

13.3. Dotação Orçamentária

13.3.1. A contratação será atendida pelas dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, vinculadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão detalhadas no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho.

13.3.2. A formalização da despesa observará a disponibilidade de crédito orçamentário na pasta, garantindo que a aquisição de gêneros alimentícios tenha a devida cobertura financeira conforme o cronograma de execução e as metas nutricionais estabelecidas para cada exercício financeiro.

14. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

14.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de **12 meses**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 ao artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

15.1 O objeto deverá ser entregue na Secretaria contratante, na sede urbana do município de Icó-CE. Almojarifado da Célula de Alimentação Escolar, situado à Rua Padre Vieira, nº 660, Centro, Icó-Ceará.

15.2 O prazo de entrega/execução do objeto é de forma parcelada, conforme a demanda, a partir de 05 (cinco) dias úteis da emissão da ordem de compra/serviço.

16. DO FORO

16.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Icó-CE, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

ANEXOS: DFD; Pesquisa de preços; Matriz de Riscos.

Icó-CE, 01 de julho de 2026.

17. ELABORAÇÃO E AUTORIZADO POR:


MIRELLY MARTINS BATISTA
Secretária de Educação
Nomeação: 2025.10.31.04/2025